## **PROJETO LEI Nº 034/2014**

"Autoriza a contratação emergencial de servidores, para suprir necessidade temporária".

- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores em caráter emergencial, para suprir necessidade temporária, sendo:
  - a) dois servidores para o cargo de serviçal; e
  - b) dois servidores para o cargo de técnico em enfermagem.
- § 1°. O prazo da contratação será de até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja aprovados em concurso público para assumir o cargo ou retardamento da conclusão do concurso público.
- § 2°. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal n° 723/2001 de 30 de março de 2001.
- **Art. 2°.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.
  - **Art. 3°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

## Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**: O projeto visa autorizar a contratação de servidores para atender demandas temporárias, assim justificadas:

## - SERVIÇAL:

- a) uma contratação justificada pelo pedido de demissão da servidora ALINE PEREIRA
  MARTINS e não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.
- b) uma por haver aumento de demanda em setores da educação e da saúde e não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

a) As duas contratações cargo de técnico em enfermagem tem por finalidade atender demanda temporária, até a realização de concurso público, para provimento do cargo, devido à exoneração de servidores, existindo 15 vagas criadas e só estarem atuando 13 profissionais, e por não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

**REGIME DE URGÊNCIA**: Solicitamos a apreciação em regime de urgência, face à necessidade urgente de servidores para manter o funcionamento das atividades do Hospital Municipal e atividades da educação.